

**Ofício 260/2025**

De: Milton J. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 07/03/2025 às 17:30:29
Setores envolvidos:
GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**PROTOCOLO GERAL 142/2025**
Data: 10/03/2025 - Horário: 14:55
Administrativo**Ofício 0024/2025/SAPL/DG**

Ponte Nova, 07 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellinton Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 0024/2025/SAPL/DG, requerimento nº 005/2025, protocolada nº 068/2025, informamos que a obra de reforma e ampliação do SAMMDU, realizada através do contrato de prestação de serviços nº 116/2023 com a empresa MLQ ENGENHARIA LTDA, cujo o objetivo é a execução do segundo pavimento, juntamente com a instalação de lavanderia e de um elevador para acesso ao segundo pavimento.

Informamos que a obra ainda não foi entregue devido a indicação de patologias e danos em serviços já concluídos, como pisos, acabamentos, pinturas e revestimentos. Salientamos que a empresa já foi devidamente notificada e aberto procedimento administrativo para a aplicação das penalidades passíveis, previstas no contrato, conforme documento em anexo. Até o presente momento já foi executado o valor de R\$ 1.221.014,98.

Salientamos que a atual gestão, em conformidade com o plano de governo, verificou que a estrutura projetada e atual do SAMMDU não atenderá a proposta de melhor atendimento à população, como por exemplo, ampliação de leitos de observação, sala para hidratação, consultório de odontologia para atendimento emergencial nos finais de semana e feriados, além de atender as exigências das normativas da Vigilância Sanitária. Para tanto, encontra-se em elaboração de novo projeto de adequação da área, já em fase de elaboração.

Diante disto, estaremos direcionando o atendimento do SAMMDU, nas instalações da antiga Materclinica, até a reforma completa e adequada da estrutura.

A proposta desta reforma do SAMMDU visa acolher melhor a população Pontenovense, ampliando o atendimento à população com atendimento clínicos e odontológicos de urgências, com a retaguarda de exames laboratoriais, para melhorar o diagnóstico e fazer os tratamentos e encaminhamentos adequados.

Ressalvamos que a proposta é ampliar o horário de funcionamento e atendimento médico, principalmente em momentos de maior demanda (por exemplo em situações de aumento exponencial de casos de dengue, infecções respiratórias, etc) , mas não o atendimento de 24hs, visto que as exigências para esta tipologia são bem maiores que a estrutura física e de profissionais comporta.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Anexos:

Portaria_002_DE_NOMEACAO_COMISSAO_PROCESSANTE_LICITACOES_E_CONTRATOS_MLQ.pdf



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 002 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA

Portaria nº 002, de 25 de fevereiro de 2025

O Secretário(a) Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022

Resolve:

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da MLQ Engenharia LTDA, CNPJ: 42.035.255/0001-30, para apurar a infração cometida com base no art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2025

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:2129B494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2025. Edição 3969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1308-F60F-E738-FADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 07/03/2025 17:31:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1308-F60F-E738-FADC>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 002 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA

Portaria nº 002, de 25 de fevereiro de 2025

O Secretário(a) Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022

Resolve:

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da MLQ Engenharia LTDA, CNPJ: 42.035.255/0001-30, para apurar a infração cometida com base no art. 155, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2025

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:2129B494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2025. Edição 3969
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>